

Estudo Técnico Preliminar 257/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: A definir

2. Descrição da necessidade

O presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação e treinamento de servidor lotado na Divisão de Administração e Planejamento (Div-AP) da DTIC.

Existe na instituição uma demanda muito grande por planejamento de contratações de TIC, e diferentemente de contratações comuns, as de TIC devem obedecer legislação específica (IN 94 /2022) que estabelece consideráveis diferenças de itens comuns. Buscando auxiliar neste cenário a Div-AP oferece um serviço de mentoria que visa auxiliar os setores da instituição em seu planejamentos de TIC.

A demanda por um treinamento específico para contratações de TIC, visa qualificar servidor da divisão a fim de otimizar e qualificar o serviço prestado.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Entender as alterações da nova lei de licitações (14.133/2021).
- Entender as normativas específicas de TIC, tais como a IN 94/2022 e 05/2017, além de acórdãos do TCU.
- Compreender as formas de compor preços para o planejamento.
- Entender os diferentes tipos de seleção de fornecedores de TIC.
- Gerenciamento de contratos para soluções de TIC.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração e Planejamento	Ana Adelina Venquiaruto Ferreira

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento para identificar dentre os cursos disponíveis no mercado aquele que atenderia a necessidade descrita no tópico “2. Descrição da necessidade”, e após vasta pesquisa o conteúdo programático que atende a necessidade da Divisão foi encontrado o curso CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), oferecido pela empresa CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA face de sua notória especialização e de sua conceituação no campo de sua especialidade, decorrente de sua experiência em cursos da área de promoção de soluções colaborativas voltadas ao processo de desenvolvimento individual e coletivo. O que permite inferir que o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Na pesquisa de mercado, também foram encontrados outros cursos alinhados de alguma forma com a necessidade, porém, o treinamento supracitado atende a plenitude dos requisitos definidos, com carga horária e precificação adequada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução ideal encontrada para atender a necessidade é a contratação do curso CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), sendo que as informações detalhadas sobre o curso como conteúdo programático, carga horária, modalidade, dentre outros encontram-se detalhadas no portal (<https://www.consultre.com.br/cursos/contratacao-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-tic/>) e em documento(s) comprobatório(s) do curso que serão juntados no processo administrativo da contratação.

Com base no exposto no tópico Levantamento de Mercado, o curso será contratado mediante o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74., III, f.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo da demanda foi estimado considerando quais servidores necessitavam de capacitação na temática, assim o presente estudo prevê a necessidade de 1 (uma) inscrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.790,00

Como previu-se a participação de um servidor o valor total da contratação será de R\$ 4.790,00, conforme documento comprobatório do valor do curso que será juntado no processo administrativo da contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no planejamento orçamentário anual da UGR 150830, em que os recursos estão garantidos pela nota de dotação 2024nd000793, DFD 412/2024.

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serv. de Terceiro-Pessoa Jurídica.

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (DFD 412/2024) conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 09341233000122-0-000003/2024

II - Data de publicação no PNCP: 01/09/2023

III - Id do item no PCA: 3477

IV - Classe/Grupo: 929 - Outros Serviços de Educação e Treinamento

V - Identificador da Futura Contratação: 154359-284/2024

A presente necessidade de contratação está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA 2024 através do DFD 412/2024, além de estar alinhada aos planejamentos estratégicos institucionais (PDI 2019-2024 e PDTIC 2021-2024), onde se destaca:

- PDTIC: Objetivo Estratégico - OE.9: "Qualificar e capacitar pessoas".

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação será realizada por item, tendo em vista as características do objeto apresentado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação não possui contratações que sejam interdependentes a ela, que tenham relação direta na execução do objeto e que devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Bem como, não há outras contratações correlatas, cujos objetos sejam similares ou correspondentes a esta contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação do curso para capacitar e treinar o servidor da Divisão de Administração e Planejamento da DTIC, pretende-se obter impacto positivo no desempenho profissional do participante, mediante aplicação do conteúdo e das competências adquiridas nas atividades desempenhadas, trazendo maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas da Div-

AP, inclusive no atendimento dos requisitos legais impostos pela Lei 14.133/2021 e IN 94 /2022.

Além disso, a realização de capacitação proporciona que os servidores públicos atuem com mais motivação, agilidade e eficiência na execução das atividades, sugerindo mais mudanças nas rotinas de trabalho e beneficiando os colegas por meio da aprendizagem indireta, trazendo assim resultados resultados satisfatórios e vantajosos para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Para a pretensa contratação é necessário adotar as seguintes providências:

- Realização da inscrição prévia;
- Realizar os procedimentos estabelecidos pela Escola de Formação de Servidores - ESERV;
- Elaborar a documentação referente ao Pedido de Compras.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do serviço da pretensa contratação não irá apresentar impactos ambientais que importem em medidas preventivas de tratamento ou de compensação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelos motivos expostos no presente estudo entende-se que a contratação é viável e necessária, tendo em vista garantir a qualidade dos serviços prestados pela Divisão de Administração e Planejamento (Div-AP) da DTIC. A contratação proposta também atende os requisitos que asseguram a vantajosidade econômica para a Administração

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCIS DIEGO DUARTE ALMEIDA

Analista de TIC



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 15:26:24.